



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

DECRETO Nº 141 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Institui turno único no serviço público municipal e dá outras providencias.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para a disseminação COVID-19, e ainda, a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto n. 136 de 13 de abril de 2020, que regulamentou a retomada dos serviços públicos prestados pelos órgãos da Administração Pública Municipal;

Considerando, que no dia 17 de abril de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 562, por meio do qual declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense e dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º . Fica estabelecido o horário de expediente para o atendimento interno e externo no setor Administrativo, nas Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social, Educação, Cultura e Esporte e no Departamento Municipal de Transportes, Obras e Serviços (DMER) do Município de Tigrinhos, a partir do dia 22 de abril de 2020, em turno único, das 07:00hs às 13:00hs, preservando-se os serviços essenciais na forma plantão.

Art.2º. As atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Saúde e no Conselho Tutelar seguirão o seu turno na forma já regulamentada.

Art. 3º. Ao atendimento ao público nos serviços públicos e nas atividades essenciais, será observado o disposto do art.11 do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Tigrinhos SC, 20 de abril de 2020.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito